

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA **ESTADO DO ESPIRITO SANTO** 

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 140/2022**, de 22 de dezembro de 2022.

"ESTABELECE EXTENSÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela

Lei nº 807/2016.

CONSIDERANDO as festividades de Natal e de Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado o funcionamento noturno dos estabelecimentos

comerciais, abrangidos pela Lei Municipal nº 807/2016 nos dias 23/12 (sexta-

feira), 24/12 (sábado), 30/12 (sexta-feira) e 31/12 (sábado) até as 03:00Horas

do dia seguinte.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as

disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos

vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois

(22/12/2022).

Prefeito Municipal